



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.662.007/0001-40

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1047, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

**“Dispõe sobre o adiamento das nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 e convocados por Edital datado de 20 de janeiro de 2020 e de 21 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.”**

Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015, mediante Edital expedido por esta Prefeitura Municipal datado de 20 de janeiro de 2020 e 21 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a edição pelo Governo do Estado do Decreto nº 64.864, de 16 de março, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de São Paulo, em razão da disseminação do novo coronavírus [COVID-19];

Considerando a edição pelo Governo do Estado do Decreto nº 64.879, de 20 de março, que dispõe o reconhecimento do estado de calamidade pública, decorrente de pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando os diversos atos administrativos expedidos por esta Prefeitura Municipal no combate a pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo, em especial os Decretos Municipais nº 1.041, de 17 de março e nº 1.046, de 24 de março, ambos deste exercício financeiro de 2020;

Considerando Recomendação advinda do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que deverá ocorrer uma forte redução de receitas neste exercício de 2020;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.662.007/0001-40

Considerando que esta Prefeitura Municipal sobrevive, basicamente, dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios-FPM e da cota-parte do ICMS repassada pelo Governo do Estado;

Considerando as peculiaridades e freios impostos pela legislação em razão de ser ano eleitoral e último ano de mandato;

**MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam adiadas as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 e convocados por Edital datado de 20 de janeiro de 2020 e de 21 de fevereiro de 2020 até o dia 22 de abril de 2020, tendo em vista a pandemia causada pelo COVID-19 e a possível frustração da arrecadação prevista para exercício financeiro, salvo se a contratação for realizada para suprir necessidades emergenciais do município, em combate à pandemia, condizentes a área de saúde e serviços essenciais.

Parágrafo único: Fica reconhecido o direito subjetivo a nomeação dos candidatos convocados por Edital datado de 20 de janeiro de 2020 e de 21 de fevereiro de 2020, desde que os mesmos atendam aos requisitos legais e as normas fixadas no Edital do respectivo Concurso Público nº 01/2015 para fins de ocupação de emprego público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 24 de março de 2.020.

**MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.

**VAGNER PANVEQUI VIEIRA**  
Diretor Administrativo